

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-CPL/PMT**

Processo: 001-A.003/2020-SEMASTC/PMT, Assunto: Dispensa de Licitação, Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Adjudicado: YARED E MOURA LTDA-ME, CNPJ: 14.419.508/0001-33. Valor Total: R\$ 15.570,00 (Quinze mil quinhentos e setenta reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gás de Cozinha (GAS GLP), Dotação Orçamentária; Ficha: 369; Unid. Executora 0230301; Programa de Trabalho: 08.244.0010.2029.0000; Natureza da Despesa: 33.90.32.00; Fonte Recurso FEAS. No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa YARED E MOURA LTDA-ME, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão do valor da despesa está abaixo do limite estipulado na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93 e alterações. Vale ressaltar que, a escolha do adjudicado para a referida contratação, se deu em razão do valor de sua proposta ser mais vantajoso para administração conforme as propostas apresentadas nos autos. Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, para **RATIFICAÇÃO** sendo necessária sua publicação em conformidade com o art. 26 da 8.666/93 e alterações.

Tartarugalzinho-Ap, 20 de Abril de 2020.

**MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO**

Presidente da CPL/PMT